



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 297, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08620.007922/2018-90, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor CLAUDEMIRO CAVALCANTE SILVA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S-III, matrícula nº 1821923, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari-AM para a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Awá-MA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores como Fiscais do Contrato nº 04/2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000282/2017-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 12/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 109, p. 1-2, de 06/07/2018, e com numeração retificada no Boletim de Serviço nº 123, p. 1, de 26/07/2018, considerando ainda as alterações pela Portaria nº 02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 41, p. 7, de 03/03/2021 para:

Art. 2º Designar o servidor RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, matrícula nº 1818581, CPF nº 074.894.936-41 como Fiscal Setorial no SEDISC, titular, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do Contrato nº 04/2018 na referida unidade, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ nº 15.312.517/0001-93.

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, com aplicação autorizada pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; no fluxograma utilizado pela Coordenação Regional; no Termo de Referência da contratação e outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores como Fiscais do Contrato nº 53/2021.

COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000742/2020-36](#), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Dages nº 69/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p. 37, de 10/05/2021, para:



Brasília, 20 de abril de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 2

Art. 2º Dispensar os servidores DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, matrícula nº 1918081, CPF nº 045.076.706-08, e JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, da função de Fiscais Técnicos, titular e substituto, do Contrato nº 53/2021 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa ALA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.428.415/0001-75.

Art. 3º Dispensar os servidores LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817988 e CPF nº 042.572.396-89, e JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62, da função de Fiscais Administrativos, titular e substituta, do Contrato supracitado.

Art. 4º Designar os servidores NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1927769, CPF nº 012.448.376-36, e JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, como Fiscais de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos e administrativos do Contrato supracitado.

Art. 5º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, com aplicação autorizada pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; no fluxograma utilizado pela Coordenação Regional; no Termo de Referência da contratação e outros normativos aplicáveis..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores como Fiscais do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017.

COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000020/2017-86](#), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 29/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 11-12, de 25/07/2019, considerando ainda as alterações pela Portaria nº 11/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 41, p. 10-11, de 03/03/2021; pela Portaria Dages nº 68/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p. 37, de 10/05/2021; pela Portaria nº 50/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 7, de 29/12/2021, para:

Art. 2º Designar o servidor RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, como Fiscal Setorial Titular da CTL de Carmésia para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09.

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 (contratação de serviços sob o regime de execução indireta) no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; deve observar as cláusulas contratuais sobre os direitos e deveres do usuário do serviço, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores como Fiscais do Contrato nº 43/2017.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº [08759.000002/2017-02](#), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 35, p. 4, de 27/02/2019, considerando ainda as alterações pela Portaria nº 32/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 13, de 27/07/2019; pela Portaria nº 24/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 43, p. 3, de 05/03/2021; pela Portaria Dages nº 71/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p. 38, de 10/05/2021; pela Portaria nº 42/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 3-4, de 29/12/2021, para:

Art. 2º Designar o servidor RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, como Fiscal Setorial Titular da CTL de Carmésia para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 43/2017,



Brasília, 20 de abril de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 3

celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA., CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

Art. 3º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (contratação de serviços sob o regime de execução indireta) no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; no fluxograma utilizado pela Coordenação Regional; no Termo de Referência da contratação e outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa como Fiscais do Contrato nº 262/2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000084/2020-82, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Dages nº 70/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86, p. 37, de 10/05/2021, para:

Art. 2º Dispensar os servidores RUDSON MADUREIRA BATISTA, matrícula nº 1823579, CPF nº 065.379.676-51, e JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, da função de Fiscais Técnicos, titular e substituto, do Contrato nº 262/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.318/0001-37.

Art. 3º Dispensar os servidores NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1927769, CPF nº 012.448.376-36, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, da função de Fiscais Administrativos, titular e substituta, do Contrato supracitado.

Art. 4º Designar os servidores DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, matrícula nº 1918081, CPF nº 045.076.706-08, e JORGE LUIZ DE PAULA, matrícula nº 446349, CPF nº 550.678.326-49, como Fiscais de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos e administrativos do Contrato supracitado.

Art. 5º O Fiscal tem as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, com aplicação autorizada pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; no fluxograma utilizado pela Coordenação Regional; no Termo de Referência da contratação e outros normativos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores como Gestor do Contrato nº 319/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria SE/MJSP nº 436, de 14 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.001154/2021-09, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 45/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 5, de 29/12/2021, para:

Art. 2º Designar os servidores JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, e PABLO MATOS CAMARGO, matrícula nº 1848625, CPF nº 037.939.526-65, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 319/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº. 40.432.544/0001-47.

Art. 3º O Gestor e o Fiscal têm as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SGD nº 01/2019 (contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC); na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 (contratação de serviços sob o regime de execução indireta) no que couber, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES nº 75/2021; nos normativos internos do Órgão; no fluxograma utilizado pela Coordenação Regional; no Termo de Referência da contratação e outros normativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA

Coordenador(a) Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 17/CR-PFD/FUNAI, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas disposto nas Portarias nº 1457/MJSP de 08/12/2021 e 1.119/PRES de 02/10/2020 em observância ao decreto nº 9.287, de 15/02/2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15/05/2008; e à resolução CONTRAN nº 231, de 15/03/2007, resolve :

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 16/CR-PFD/Funai, de 11 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 13/04/2022.

Art. 2º. Autorizar o servidor FRANCISCO AURELIANO DORNELES WITT, matrícula nº 0444999, na Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350795393, categoria AC, válida até 20/06/2023, a dirigir os veículos oficiais, que compõem a frota da Coordenação Regional de Passo Fundo RS e suas Coordenação Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Art. 3º. Esta Portaria autoriza o servidor a utilizar os veículos oficiais da Coordenação Regional da Funai em Passo Fundo. Para os deslocamentos fora da Sede da Coordenação Regional será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações, e no Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI. Estando sob inteira responsabilidade do servidor os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento da sistemática apresentada no ofício supra, estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos que não tenham seguido as orientações da Presidência da FUNAI através da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 4º. Informar que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 5º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 6º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa

Art. 7º. Informar que, deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 8º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI;

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da CR e/ou das CTLs, salvo quando houve autorização formal do Coordenador Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VANDER WAWRZON
Coordenador(a) Regional